



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano XV | Edição nº 2480

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Secretaria de Recursos Materiais	5
Secretaria de Educação	6
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira	7
Poder Legislativo	7



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira

Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903

Tel: (019) 3843-9100

e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br

Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira



PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.676, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL EM ____/____/2026, ED. _____, PÁG. _____

“Autoriza a alienação, por investidura, de imóvel público remanescente, localizado na Rua 2 (atual Rua Luís Molinari), no Loteamento Popular Antônio Manfredini, Vila de Eleutério.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante o instituto da investidura e com dispensa de licitação, nos termos do artigo 76, inciso I, alínea “d”, e § 5º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por preço não inferior ao laudo de avaliação oficial, um terreno pertencente ao patrimônio público municipal, com área superficial de 99,15 m² (noventa e nove vírgula quinze metros quadrados), localizado na Rua 2 (atual Rua Luís Molinari), no Loteamento Popular Antônio Manfredini, Vila de Eleutério, nesta comarca de Itapira/SP.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput deste artigo constitui área remanescente inaproveitável isoladamente, desmembrada do lote de terreno nº 07 (sete), da quadra “B”, objeto da transcrição/matricula nº 20.763 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapira e cadastrado sob a inscrição municipal nº 030.023.007.000, confinante com o imóvel de propriedade de Adriano Molinari Zanaga (matricula nº 20.764 e inscrição municipal nº 030.023.008.000), possuindo as seguintes medidas perimétricas e confrontações: tem frente para a Rua 2 (Luís Molinari), onde mede 1,15 metros; do lado direito mede 20,00 metros confrontando com o lote nº 08; do lado esquerdo mede 7,16 metros em desenvolvimento de curva e segue 15,26 metros em linha reta confrontando com o lote desdobrado; nos fundos mede 4,45 metros confrontando com o lote 01, distando a 32,00 metros da divisa da Área Verde pelo alinhamento da via pública.

Art. 2º O valor apurado na alienação autorizada pelo artigo 1º não será inferior ao montante fixado no Parecer Técnico de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação Municipal, correspondente a R\$ 30.027,30 (trinta mil e vinte e sete reais e trinta centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública, registro imobiliário e demais encargos correlatos à transmissão correrão integralmente por conta do adquirente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de

Setembro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/ SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 6.677, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL EM ____/____/2026, ED. _____, PÁG. _____

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.627, de 17 de abril de 2026, para especificar o alcance temporal das competências previdenciárias passíveis de parcelamento, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 6.627, de 17 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação, em estrita consonância com os parâmetros de clareza e precisão fixados no art. 12 da Lei Complementar federal nº 95/1998:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo de Parcelamento para a regularização de débitos decorrentes de contribuições previdenciárias de responsabilidade patronal, devidas e não repassadas pelo Município e pelas entidades de sua administração indireta ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), administrado pelo Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira (FMAP), compreendendo as competências de março de 2026 até agosto de 2026, inclusive, independentemente do mês de vencimento da respectiva obrigação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas inalteradas todas as demais disposições, condições financeiras e garantias estabelecidas na Lei Municipal nº 6.627, de 17 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de Setembro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/ SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 6.678, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL EM ____/____/2026, ED. _____, PÁG. _____

“Autoriza a abertura de



crédito especial no valor de R\$ 50.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

021803	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	
18541040	ITAPIRA MAIS VERDE	
2063	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção aos Animais	
339039	02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação e de repasses de convênio firmado com o Governo Estadual.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de Setembro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/ SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 6.679, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL EM ____/____/2026, ED. _____, PÁG. _____

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2027	Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)	
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 200.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

010101	SECRETARIA DE CÂMARA	
01031001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	
2001	Manutenção da Secretaria da Câmara	

319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de Setembro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/ SECRETARIA DE GOVERNO

Decreto nº 137, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICADO EM ____/____/2026, ED. _____

PÁG. _____, NO JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

**"Altera a composição do
artigo 14 do Decreto nº 218,
de 18 de novembro de 2021,
modificado pelo Decreto nº
098, de 03 de julho de 2025,
que institui o Programa
Itapira Digital, e dá outras
providências."**

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 14 do Decreto nº 218, de 18 de novembro de 2021, alterado pelo Decreto nº 098, de 03 de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações em seus incisos:

"Art. 14. A Comissão do Programa Itapira Digital será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade:

I - 1 (um) da Secretaria Municipal de Fazenda;

II - 3 (três) da Secretaria Municipal da Administração;

III - 1 (um) da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

IV - 2 (dois) da Secretaria Municipal de Governo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA-SP, 24 de setembro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL



Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/ SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 138, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL EM ____/____/2026, ED. _____, PÁG. _____

“Abre crédito especial no valor de R\$ 50.000,00”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.678/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda um crédito especial no valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

021803	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	
18541040	ITAPIRA MAIS VERDE	
2063	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção aos Animais	
339039	02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação e de repasses de convênio firmado com o Governo Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de setembro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/ SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 139, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL EM ____/____/2026, ED. _____, PÁG. _____

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.679/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2027	Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)	
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 200.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

010101	SECRETARIA DE CÂMARA
--------	----------------------

01031001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	
2001	Manutenção da Secretaria da Câmara	
319011	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de setembro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/ SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIAS

- Portaria nº 801, de 22/09/2026: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Luziangela Fuini, RG nº 25.075.595-6, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Administração V – Auxiliar de Enfermagem;

- Portaria nº 802, de 22/09/2026: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Benedito Aparecido Ferreira de Melo, RG nº 17.244.084-1, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Administração VII – Técnico de Raio X;

- Portaria nº 805, de 22/09/2026: Readapta o Servidor Robson de Oliveira Vilela, RG nº 19.624.372-5 para o cargo de Agente de Serviços II – Vigia;

- Portaria nº 806, de 22/09/2026: Exonera, a pedido, a servidora Claudineia Padilha, RG nº 42.897.362-0, do cargo efetivo de Agente de Serviços II – Braçal;

- Portaria nº 807, de 22/09/2026: Transfere a servidora Maria Teresa Avancini Lerro, RG nº 28.459.266-3 para a Secretaria de Saúde / MULTI (Equipes Multidisciplinares em Atenção à Saúde);

- Portaria nº 808, de 22/09/2026: Transfere a servidora Lais Nanini, RG nº 63.223.366-7 para a Secretaria de Saúde / Centro de Hemodiálise;

- Portaria nº 809, de 22/09/2026: Transfere o servidor Francisco Ednardo da Silva Soares, RG nº 42.921.484-4 para a Secretaria de Saúde / Seção de Enfermagem;

- Portaria nº 810, de 24/09/2026: Altera a Composição da Comissão de Programa Itapira Digital;

- Portaria nº 811, de 24/09/2026: Exonera, a pedido, a servidora Alexandra Jaqueline da Silva Duarte, RG nº 62.324.426-3, do cargo efetivo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 812, de 24/09/2026: Retifica a Homologação final e definitiva do Concurso nº 03/2025, para que a candidata ao cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem, Sra. Sandra Mara Favero Conti, CPF 246.375.518-03, classificado em 21º, passe para o 122º lugar;

- Portaria nº 813, de 24/09/2026: Concede Pensão mensal Vitalícia ao Sr. Donisete Pires de Lima, RG nº 14.279.989-0, em decorrência do falecimento da servidora



pública Maria Teresinha Amancio, ocorrido em 06/06/2026;

- Portaria nº 814, de 24/09/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Julia Martins Silva, CPF 492.577.768-83, para o cargo de Agente de Administração III - Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 815, de 24/09/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Sara Evelyn de Rezende Dias, CPF 517.729.318-10, para o cargo de Agente de Administração III - Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 816, de 24/09/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Camila Trebi Affonso, CPF 223.768.248-85, para o cargo de Agente de Administração III - Recepcionista;

- Portaria nº 817, de 24/09/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Luciana Mancini Leandro, CPF 473.100.588-44, para o cargo de Agente de Administração III - Recepcionista;

- Portaria nº 818, de 24/09/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Sofia Foresti Pequeno, CPF 148.134.626-18, para o cargo de Gestor Público VI - Assistente de Procuradoria;

- Portaria nº 819, de 24/09/2026: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Vitor Agenor Estevão Filho, CPF 383.195.078-47, para o cargo de Agente de Serviços II - Braçal;

- Portaria nº 820, de 24/09/2026: Torna sem efeito a Portaria nº 788/2026;

- Portaria nº 821, de 24/09/2026: Torna sem efeito a Portaria nº 815/2026;

- Portaria nº 822, de 24/09/2026: Torna sem efeito a Portaria nº 817/2026.

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0245/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025, PROCESSOLICITATÓRIO Nº 0207/2025.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais destinados para o banco de leite humano do hospital municipal de Itapira/SP. As partes de comum acordo resolvem prorrogar a Ata de Registro de Preços, conforme parecer jurídico e financeiro, com fundamento no artigo 84 da Lei Federal nº14.133/21. **DETENTORA DA ATA: CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA - EPP.** Data da assinatura: 01 de Setembro de 2026. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.030,00 (hum mil, e trinta reais).

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0246/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025, PROCESSOLICITATÓRIO Nº 0207/2025.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais destinados para o banco de leite humano do hospital municipal de Itapira/SP. As partes de

comum acordo resolvem prorrogar a Ata de Registro de Preços, conforme parecer jurídico e financeiro, com fundamento no artigo 84 da Lei Federal nº14.133/21. **DETENTORA DA ATA: MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.** Data da assinatura: 01 de Setembro de 2026. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 52.729,90 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0247/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025, PROCESSOLICITATÓRIO Nº 0207/2025.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais destinados para o banco de leite humano do hospital municipal de Itapira/SP. As partes de comum acordo resolvem prorrogar a Ata de Registro de Preços, conforme parecer jurídico e financeiro, com fundamento no artigo 84 da Lei Federal nº14.133/21. **DETENTORA DA ATA: QUALY COMERCIAL LTDA - EPP.** Data da assinatura: 01 de Setembro de 2026. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 23.680,00 (vinte e três mil, e seiscentos e oitenta reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00108/2026, REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00036/2026

- **PROCESSO Nº 00159/2026 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo Trenzinho Da Alegria, em atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Itapira/SP. - **CONTRATADA: HALYSON ROBERTO DE SOUZA - ME** - Data da assinatura: 24 de Setembro de 2026 - Valor (R\$): 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) - Vigência: 03 (três) meses.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 00297/2025 - OBJETO: Subvenção social para custeio para serviços de atendimento de crianças de 4 a 6 anos em contraturno escolar no exercício de 2026. As partes, de

comum acordo, conforme Ofício da Secretaria de Promoção Social, e Ofício apresentado pela entidade, resolvem promover o apostilamento deste instrumento, a fim de permitir a alteração e reorganização das rubricas de Recursos Humanos, para despesas com Serviços de Terceiros, sem alteração do valor global da parceria e demais cláusulas do termo. - **PROPONENTE: CASA DA CRIANÇA CELENCINA CALDAS SARKIS** - Data da assinatura: 24 de Setembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 00294/2025 - OBJETO: Repasse de emenda parlamentar



tipo RP6, ano 2025, número 202515270003, para finalidade de custeio. As partes, de comum acordo, conforme Ofício da Secretaria de Promoção Social, e Ofício apresentado pela entidade, resolvem promover o apostilamento deste instrumento, a fim de permitir a alteração e reorganização das rubricas de uso dos rendimentos financeiros auferidos durante a execução do contrato, bem como o saldo da economia, sem alteração do valor global da parceria e demais cláusulas do termo. - PROPONENTE: **CASA DA CRIANÇA CELENCINA CALDAS SARKIS** - - Data da assinatura: 24 de Setembro de 2026.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00075/2026

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários destinados para as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Itapira/SP. Data de Abertura: 13 de outubro de 2026, às 08h00. Regina de Santana Lago Gracini, Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00076/2026

OBJETO: Aquisição de enxoval infantil, compreendendo babadores impermeáveis, fraldas de pano e colchonetes, destinados ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Educação do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 14 de outubro de 2026, às 08h00. Regina de Santana Lago Gracini, Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2026

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tintas e solventes para demarcação viária para as ruas do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 15 de outubro de 2026, às 08h00. Sandro Cesar Oliveira Almeida, Secretário Municipal de Defesa Social.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 25 de setembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0257/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2025, PROCESSOLICITATÓRIO Nº 0213/2025.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de locação de veículos micro-ônibus e van, com motoristas e monitores, para a realização de viagens municipais destinadas para os usuários da Secretaria de Promoção Social do município de Itapira/SP. As partes de comum acordo resolvem prorrogar a Ata de Registro de Preços, conforme parecer jurídico e financeiro, com fundamento no

artigo 84 da Lei Federal nº14.133/21. **DETENTORA DA ATA: ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA.** Data da assinatura: 01 de Setembro de 2026. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 563.504,00 (quinhentos e sessenta e tres mil, quinhentos e quatro reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO CADU Nº 05/2026

REGINA DE SANTANA LAGO GRACINI, Secretária Municipal de Educação de Itapira, no exercício de suas atribuições legais, **CONVOCA** os pais ou responsáveis pelos menores abaixo descritos para efetivar a matrícula do(a) seu(sua) filho(a) em uns dos Centros de Educação Infantil (Creches Municipais) ou Entidades Conveniadas disponíveis. **Local de comparecimento: AV. RIO BRANCO, Nº 472 - CENTRO**

***** Ano Letivo: 2026 *****

Ordem alfabética:

NOME DA CRIANÇA	SÉRIE	DATA DE COMPARECIMENTO	HORÁRIO
JOAO GABRIEL SILVERIO	BERÇÁRIO I	05/10/2025	08:00
JOSE MIGUEL SERAFIM MOREIRA	BERÇÁRIO I	05/10/2025	08:05
JOAO MIGUEL BRAGA MAZZETTO	BERÇÁRIO I	05/10/2025	08:10
MALU SEMOGINI RODRIGUES PEREIRA	BERÇÁRIO I	05/10/2025	08:15
HENRIQUE BERNARDO DA SILVA	BERÇÁRIO I	05/10/2025	08:20
JORGE MIGUEL MOURA DO SACRAMENTO	BERÇÁRIO I	05/10/2025	08:25
YASMIN MOREIRA DA CRUZ	BERÇÁRIO I	05/10/2025	08:30
MARIA FLOR CORREA TEODORO	BERÇÁRIO I	05/10/2025	08:35
MARCO ANTONIO MANTELATO DE OLIVEIRA SOUZA	BERÇÁRIO I	05/10/2025	08:45
ABNER GABRIEL DOS SANTOS SILVA	BERÇÁRIO I	05/10/2025	08:50
HARIEL LEVI SOUZA	BERÇÁRIO I	05/10/2025	08:55
LEVI DOS SANTOS RIBEIRO	BERÇÁRIO I	05/10/2025	09:00
BEATRIZ LOPES RAMOS	BERÇÁRIO I	05/10/2025	09:05
MARIA TEREZA DE LIMA BORGES	BERÇÁRIO I	05/10/2025	09:10
LARA HELENA AUGUSTO	BERÇÁRIO I	05/10/2025	09:15
ISABELLY VITORIA LOURENCO SILVA	BERÇÁRIO I	05/10/2025	09:20
AYLLA BERNARDES DE GODOY	BERÇÁRIO I	05/10/2025	09:25
IARA AMANCIO ROCHA	BERÇÁRIO I	05/10/2025	09:30
ABENER RAVI RODRIGUES GONCALVES	BERÇÁRIO I	05/10/2025	09:35
ANA LIZ DE MORAES ROSA	BERÇÁRIO I	05/10/2025	09:40
BENTO MONTEIRO DA SILVA	BERÇÁRIO II	05/10/2025	09:45
HENRIQUE LUCAS PEREIRA CARVALHO	BERÇÁRIO II	05/10/2025	09:50
RAVI HENRIQUE SANTOS DE MORAES	BERÇÁRIO II	05/10/2025	09:55
JOSE LEONARDO BARBOSA PEDRAO	BERÇÁRIO II	05/10/2025	10:00
RAFAEL MARTINS DA CRUZ	BERÇÁRIO II	05/10/2025	10:05
YURI VALENTIM SILVA RODRIGUES	BERÇÁRIO II	05/10/2025	10:10
ANA JULIA DE PAULA SOUZA	BERÇÁRIO II	05/10/2025	10:15
GABRIEL HENRIQUE DE MORAES NASCIMENTO	BERÇÁRIO II	05/10/2025	10:20
ANA BEATRIZ ZOCCA DA SILVA	BERÇÁRIO II	05/10/2025	10:25
LOREN CASTRO LOPES	BERÇÁRIO II	05/10/2025	10:30
RAVI LUCCA DE OLIVEIRA SOLIANI	BERÇÁRIO II	05/10/2025	10:35
EMANUEL LUIZ MATHIAS TEIXEIRA	BERÇÁRIO II	05/10/2025	10:40
ANNY GABRIELLY DA SILVA CRICO	BERÇÁRIO II	05/10/2025	10:45
LEONARDO HENRIQUE QUINTANA DINIZ	GRUPO I	05/10/2025	10:50
RAVI ISAAC DE OLIVEIRA	GRUPO I	05/10/2025	10:55
CALEBE EMANUEL DA SILVA	GRUPO I	05/10/2025	11:00
MATEUS ASAFE DA SILVA	GRUPO I	05/10/2025	13:00
YASMIN PIETRA SEBASTIAO LIMA	GRUPO I	05/10/2025	13:05
HARIEL ROBERTO DE GODOY LEMOS	GRUPO I	05/10/2025	13:10
REBECA CRISTINA PEREIRA PINTO	GRUPO I	05/10/2025	13:15
MAITE BEATRIZ FARIAS DE MORAES	GRUPO I	05/10/2025	13:20
IGOR LOPES FREITAS	GRUPO I	05/10/2025	13:25
MARIA EDUARDA CANDIDO VITORIO	GRUPO I	05/10/2025	13:30
MIGUEL VALENTIM MIRANDA	GRUPO I	05/10/2025	13:35
LUCIA HELENA DA ROSA FRANCISCO	GRUPO I	05/10/2025	13:40
AYLLA MARIA LIMA DA SILVA	GRUPO I	05/10/2025	13:45



REBECCA GODOY CARDOSO	GRUPO I	05/10/2025	13:50
DAVI LUCCA VIEIRA	GRUPO I	05/10/2025	13:55
DAVI SANTOS DE MORAES CARDOSO	GRUPO I	05/10/2025	14:00
ALICIA GOMES RODRIGUES	GRUPO I	05/10/2025	14:05
FELIPE LONGHI LOPES	GRUPO I	05/10/2025	14:10
LETICIA DIAS DA SILVA	GRUPO I	05/10/2025	14:15
HELOISA ZUCCHI MENEGONI	GRUPO I	05/10/2025	14:20
MAVIE SOPHIA SOUZA DOS SANTOS	GRUPO I	05/10/2025	14:25
LARA VITORIA MENEZES SOARES DA SILVA	GRUPO I	05/10/2025	14:30
HELOA SOUZA ADRIANO	GRUPO II	05/10/2025	14:35
LAURA SOUZA ADRIANO	GRUPO II	05/10/2025	14:40
VINICIUS ALVES BUZANA	GRUPO II	05/10/2025	14:45
MARIA ALICE SOARES GONCALVES	GRUPO II	05/10/2025	14:50
ZOE POLETINI VIEIRA	GRUPO II	05/10/2025	14:55
MARIA LIZ CASTRO DE SOUZA	GRUPO II	05/10/2025	15:00
GAEL VINICIUS CHAVES JUSTINO	GRUPO II	05/10/2025	15:05
BENJAMIN OTTO PALMEIRA DOS REIS	GRUPO II	05/10/2025	15:10
THEO EMANUEL SILVA PEREIRA	GRUPO II	05/10/2025	15:15
RAVI LUCCA INACIO DE ANDRADE	GRUPO II	05/10/2025	15:20

No ato da assinatura do termo de aceite da vaga, o responsável deverá apresentar os seguintes documentos:

- ✓ **Cópia da Certidão de Nascimento da Criança;**
- ✓ **Cópia do Comprovante de endereço recente.**

É importante frisar, que os horários serão seguidos rigorosamente, dessa forma, nos casos de ausência na escala acima estabelecida, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito, de oferecer a preferência de escolha ao próximo da lista e assim sucessivamente.

O não comparecimento no dia e horário agendados implicará no cancelamento automático da solicitação de vaga e caso o responsável tenha interesse em permanecer no CADU, a intenção deverá ser registrada na Secretaria Municipal de Educação em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à chamada pública.

Sem mais,

Itapira, 25 de setembro de 2026.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

SAAE - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 20/2026 - Contrato nº 17/2026 - Dispensa de Licitação nº 14/2026.

Objeto: Contratação de perícia técnica em equipamento de registro eletrônico de ponto.

Contratada: OAS PERÍCIAS FORENSES LTDA - CNPJ nº 31.618.367/0001-05.

Extinção: Fica formalizada a extinção consensual do Contrato nº 17/2026, com fundamento no art. 138, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de fato superveniente que tornou desnecessária a continuidade da contratação. Registra-se que os serviços não foram iniciados ou executados e não houve geração de obrigação de pagamento à contratada.

Itapira, 29 de maio de 2026. Carlos Vitório Boretto de

Ornellas – Presidente.

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.675, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a adequação gradual da sinalização sonora nas instituições de ensino públicas e privadas do Município de Itapira, visando à inclusão e ao bem-estar de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições de hipersensibilidade sensorial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As instituições de ensino públicas e privadas do Município de Itapira promoverão, de forma gradual, a adequação da sinalização sonora utilizada para indicar o início e o término das aulas, os intervalos e demais atividades escolares, observadas as disposições desta Lei e a competência suplementar municipal fundada no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

§ 1º - A adequação prevista no caput poderá consistir na substituição do sinal sonoro estridente por sinal musical, melodia, campainha de baixa intensidade ou outro recurso sonoro que reduza os impactos sensoriais, sem prejuízo da utilização de recursos visuais complementares.

§ 2º - A implementação da adequação sonora observará a viabilidade técnica e operacional de cada instituição de ensino.

Art. 2º - A adequação de que trata esta Lei tem por finalidades precípuas:

I - promover a inclusão, o acolhimento e a permanência dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no ambiente escolar;

II - reduzir estímulos sonoros potencialmente prejudiciais às pessoas com hipersensibilidade auditiva ou sensorial;

III - contribuir para a construção de um ambiente escolar acessível, acolhedor e seguro;

IV - incentivar práticas e rotinas compatíveis com os princípios fundamentais da educação inclusiva.

Art. 3º - A implementação das diretrizes desta Lei ocorrerá prioritariamente quando da instalação, substituição, manutenção preventiva ou modernização dos sistemas de sinalização sonora das instituições de ensino, respeitadas suas condições técnicas e financeiras.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, estabelecendo orientações complementares para a sua fiel execução.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de setembro de 2026.



CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE

Registrada em livro próprio na Secretaria da Câmara e publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Itapira.

CRISTÓVÃO ALBERTO COLOÇO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....